

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 985/2020

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE -INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrito no CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2522, Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08760-500, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NOXDOK ADMINISTRÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.353.439/0001-91, empresa com sede na Rodovia Bunjiro Nakao, S/N, KM 615, Galpão B, Votorantim, Ibiuna, São Paulo, CEP 18.150-000, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. **Alexandre Gonçalves Nigro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade – RG 18.265.376-6 órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 087.222.758-86, residente e domiciliado na Avenida Cupece, nº 2.050, Jardim Prudência, São Paulo, SP, CEP 04.366-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram, em 23 de dezembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 985/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de organização, guarda, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento do acervo documental, em atendimento da UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade (Oropó).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato em epígrafe, prorrogar o prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias, com início em 23 de dezembro de 2022 a se findar em 10 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 23 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 14/12/2022 11:17:11 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Gonçalves Nigro
CPF: 087.222.758-86
Data: 14/12/2022 10:37:12 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOXDOCK ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Sabrina Benetti
CPF: 314.200.358-43
Data: 16/12/2022 11:49:55 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
Lilian L. P. Da Silva
CPF: 268.881.928-30
Data: 14/12/2022 10:45:37 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Esse documento foi assinado por Alexandre Gonçalves Nigro, Lilian L. P. Da Silva, José Jorge Urpia e Sabrina Benetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7B8SX-SH4SF-S5DC8-BZFAW>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7B8SX-SH4SF-S5DC8-BZFAW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Gonçalves Nigro (CPF 087.222.758-86) em 14/12/2022 10:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.254.30.162	Não disponível
Autenticação	alexandre_documento@docknox.com.br
Email verificado	
BMCJ9vPoR5PtIPfjZGb3CvsJ0y5k1LidcTHZFd4uqPA=	
SHA-256	

- ✓ Lilian L. P. Da Silva (CPF 268.881.928-30) em 14/12/2022 10:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.254.30.162	Lat: -23,662207 Long: -46,660887
	Precisão: 2644 (metros)
Autenticação	lsilva@docknox.com.br
Email verificado	
yaXwRCSoktue00KFGOLUeb3wO41CjfKZggKTWEtLOTw=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 14/12/2022 11:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
t6+WpUzhIE+QQFoJIIBngc4QJwV6iaxmJUH9rYE4+Q=	
SHA-256	

✓ Sabrina Benetti (CPF 314.200.358-43) em 16/12/2022 11:49 - Assinado eletronicamente

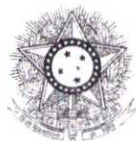
Endereço IP	Geolocalização
186.225.25.1	Lat: -23,573485 Long: -46,216036 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	sabrina.benetti.upa@ints.org.br
Email verificado	
vwC8NEjzql+B2pHgSS3Yevzk3NMwurhAcWPkck5818I=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7B8SX-SH4SF-S5DC8-BZFAW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOXDOCK ADMINISTRACAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.353.439/0001-91
Certidão n°: 41131455/2022
Expedição: 22/11/2022, às 13:58:08
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOXDOCK ADMINISTRACAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.353.439/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Thiago C.